



## Campanha Não ao ProSavana

**Exmo. Senhor Presidente da Agência Japonesa de Cooperação Internacional- JICA**  
Professor Doutor Shinichi Kitaoka  
C.C.: Embaixada do Japão em Moçambique

Maputo, 13 de Março de 2017

Ref: 22/JA/17

**Assunto –** Reposta ao Pronunciamento da JICA à Carta Aberta da Campanha Não ao ProSAVANA sob o título “Protesto contra a actuação da JICA sobre a sociedade moçambicana no âmbito do programa ProSAVANA”

A Campanha Não ao ProSAVANA acusa a recepção do vosso pronunciamento relativamente a carta sob o assunto em epígrafe e, vem lamentavelmente, dizer o seguinte:

1. O pronunciamento da JICA não responde às preocupações e questões apresentadas na Carta Aberta em referência, limitando-se apenas e de forma excessivamente resumida a negar as preocupações levantadas pela Campanha Não ao ProSAVANA, sem, contudo, apresentar qualquer tipo de fundamentação ou documentação;
2. A carta da JICA demonstra, claramente, que esta entidade assume um papel de líder em todo o processo do ProSAVANA;
3. A JICA, no seu pronunciamento, exime-se de qualquer responsabilidade das inúmeras e graves irregularidades que tiveram lugar ao longo do processo ProSAVANA, alegando que todo o processo decorreu em conformidade com as normas internacionais e com a Constituição de Moçambique, suas leis e diretrizes.

Nestes termos e em virtude do vosso pronunciamento a carta em anexo que se revela deveras ambígua, a Campanha Não ao ProSAVANA exige uma resposta devidamente fundamentada relativamente a todas as questões e preocupações colocadas na carta aberta

**Justiça Ambiental**  
Rua Kamba Simango Nº184 Maputo  
Telfax. (+258) 21496668; Cell: 82 3061275  
Email: [jamo2010@gmail.com](mailto:jamo2010@gmail.com)

em alusão. Pelo que, a Campanha recusa-se a fazer parte de um processo viciado, cuja participação serviria, unicamente, para legitimar o programa ProSAVANA e as suas inúmeras irregularidades.

Atenciosamente,



*Justiça Ambiental*

Anabela Lemos

JA! Directora em representação das organizações da Campanha Não ao Prosavana

Assinado por:

Académica para o Desenvolvimento das Comunidades Rurais – ADECRU

Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Nampula - CAJUPANA;

Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nacala - CDJPN

Fórum Mulher – Marcha Mundial das Mulheres Moçambique

Justiça Ambiental (JA!) – Amigos da Terra Moçambique

Liga Moçambicana dos Direitos Humanos - LDH Livaningo

Livaningo

União Nacional de Camponeses – UNAC

**Justiça Ambiental**

Rua Kamba Simango Nº184 Maputo

Telfax. (+258) 21496668; Cell: 82 3061275

Email: [jamo2010@gmail.com](mailto:jamo2010@gmail.com)



## Campanha Não ao ProSavana

Carta Aberta,

Ao Exmo. Senhor Presidente da Agência Japonesa de Cooperação Internacional- JICA

Professor Doutor Shinichi Kitaoka

C.C: Embaixada do Japão em Moçambique

Maputo, 17 de Fevereiro de 2017

Ref: 13/JA/ 17

Assunto – Protesto contra a actuação da JICA sobre a sociedade moçambicana no âmbito do programa ProSavana

### Fundamentação

Esta é a primeira carta que os camponeses e as organizações da sociedade civil de Moçambique articuladas na Campanha Não ao ProSavana endereçam à JICA.

Todas as ocorrências e fontes primárias colectadas pela Campanha Não ao ProSavana confirmam claramente que a intervenção da JICA, com tendências a influenciar e desestabilizar o processo democrático e transparente no ProSavana, seja através do seu financiamento, funcionários ou consultores têm impactos negativos sobre os direitos humanos, direitos sobre terra e segurança alimentar dos camponeses afectados, modo de vida, incluindo as especificidades culturais dos camponeses, para além de retirar toda a independência a sociedade civil moçambicana e causar fragmentação no seio dela.



A referida intervenção viola as Directrizes das Considerações Socio-Ambientais e da Política de Cumprimento da JICA (*Compliance Policy*), a Carta das Nações Unidas, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e demais Legislação Internacional que o Japão assinou e fere a Constituição da República de Moçambique.

Há muito que as organizações da sociedade civil articuladas na Campanha Não ao ProSavana tem solicitado, sem sucesso, informação de vária ordem sobre as suas inquietações relativamente ao ProSavana, sobretudo, no que este programa representa para a agricultura em Moçambique. Todavia, as informações chave sobre o ProSavana têm tratamento excessivamente secreto. Entretanto, a Campanha Não ao ProSavana teve acesso a uma série de informações alegadamente confidenciais, cujos factos denotam uma actuação repugnante da JICA, considerando que viola uma série de princípios, normas e valores que regem a sua actividade e o povo dos Estados envolvidos no ProSavana. Tais factos demonstram que a actuação da JICA em todo este processo incluindo na prestação de contas não tem sido justa, transparente e responsável.

Através da presente carta pretende-se o seguinte:

- Apresentar o posicionamento da campanha não ao ProSavana relativamente à forma como este programa tem sido levado a cabo desde o início.
- Denunciar a violação de princípios e normas, incluindo os da cooperação internacional que norteiam a actuação da JICA em Moçambique;
- Repudiar todas as acções que a JICA tem perpetrado contra as organizações da sociedade civil moçambicanas no âmbito deste dossier; e
- Apresentar as demandas da Campanha Não ao ProSAVANA.

Em bom rigor, não constitui verdade que a JICA só está trazer o “desenvolvimento” ou “ajudando”, considerando que a sua actuação está a por em causa, de entre outros, o princípio do “Não causar danos” (*Do no Harm*). A actuação da JICA, como os seus próprios documentos indicam, está a criar condições que dificultam a governação justa, democrática, transparente e responsável de Moçambique. Importa referir que a Campanha Não ao ProSAVANA, promove e defende valores constitucionais traduzidos no respeito pelo Estado de Direito Democrático, cultura de paz, justiça social, pluralismo de expressão, respeito pelos direitos humanos, defesa

da soberania e demais objectivos fundamentais plasmados no artigo 11 da Constituição da República.

#### Directrizes da JICA para Considerações Sócio-Ambientais

- [1.1 Política] (...) ao formular e implementar políticas de assistência, o governo de Japão deve tomar medidas para assegurar a justiça. Para além disso, ao implementar Ajuda Oficial para o Desenvolvimento (AOD), será dada a devida grande atenção aos impactos sócio-ambientais nos países em Desenvolvimento.
- A JICA que é a responsável pela AOD, joga um papel chave na contribuição para o desenvolvimento sustentável nos países em desenvolvimento. A JICA deve respeitar e implementar todos os instrumentos internacionais e o quadro institucional com vista a não causar danos sociais e ambientais [1.1; 1.4; 2.5; e 2.8].
- Neste contexto, com o respeito aos direitos humanos e pela observância dos princípios da governação democrática, as medidas para considerações ambientais e sociais são implementadas garantindo a participação significativa de um amplo grupo de actores interessados e a transparência no processo de tomada de decisão, bem como trabalhar para a divulgação de informação. Os governos assumem a responsabilidade para prestação de contas [1.1; 1.4; 2.1; 2.3; 2.4; 2.5; e 2.6].

#### Protesto contra as violações cometidas pela JICA

Os documentos a que a Campanha teve acesso de forma informal revelaram pelo menos quatro sub-projectos da JICA no âmbito do ProSAVANA-PD (*Projecto do Apoio pela Preparação do Plano Director*) para financiamento, planificação, implementação e aprimoramento da intervenção na sociedade moçambicana, quais sejam:

- a. "Definição da estratégia de comunicação";
- b. "Implementação da estratégia de comunicação";
- c. "Engajamento das partes interessadas"; e
- d. "Revisão do Plano Director".

É de salientar que os três primeiros projectos foram desenhados e implementados à margem do conhecimento da sociedade civil.

Os factos e aspectos abaixo indicados são informações que constam dos supra-referidos documentos da JICA e que revelam violação da JICA às nossas normas constitucionais, princípios de direito internacional e suas directrizes:

